



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 62/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP 123/2006

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se também o disposto no §3º do referido artigo, bem como demais normas aplicáveis.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. DO OBJETO

Aquisição e instalação de refletores destinados à iluminação do Complexo Esportivo Nascente do Sol, do Estádio Municipal Moisés Lupion e do Parque do Lago, no município de Siqueira Campos/PR.

As especificações técnicas, quantitativos, exigências e demais condições encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que norteiam este Aviso.

2. DAS DATAS DA DISPENSA

Data para início do recebimento das propostas: A partir das 10h00min do dia 26/10/2026.

Data para fim de recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/11/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 03/11/2026.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	
1	42	Refletor LED com potência de 300W, marca Liege ou equivalente de qualidade igual ou superior, dimensões aproximadas de 21 cm de altura por 23 cm de largura, tensão bivolt, temperatura de cor de 6.500K (luz branca fria), corpo em alumínio injetado com pintura epóxi na cor preta, vidro temperado, vedação contra intempéries e indicação para uso em ambientes internos e externos. (Mão de obra inclusa com a	R\$ 333,33	R\$ 14.000,00



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

		instalação dos materiais.)		
2	2	Chapa metálica quadrada, fabricado em aço carbono, seção de 20 mm x 20 mm, espessura de parede de 1,25 mm, destinado à confecção de suportes e estruturas para instalação dos refletores, incluindo cortes, soldas, furações, acabamento, tratamento anticorrosivo e pintura necessários. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 18,00	R\$ 36,00
3	4	Caixa de passagem elétrica para inspeção, medindo 20 cm x 20 cm, com profundidade mínima de 10 cm, fabricada em material termoplástico resistente, antichama e não propagante de chamas, com tampa removível fixada por parafusos, vedação contra poeira e entrada de água, grau de proteção mínimo IP65, apropriada para instalação em área externa, destinada ao acondicionamento, proteção e inspeção das conexões elétricas dos refletores, incluindo prensa-cabos, buchas, parafusos e demais acessórios necessários. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4	30	Refletor LED com potência de 500W, marca Liege ou equivalente de qualidade igual ou superior, dimensões aproximadas de 26 cm de altura por 29 cm de largura, tensão bivolt, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K (luz branca fria), corpo em alumínio resistente com acabamento na cor preta, vidro temperado, suporte metálico ajustável para fixação e direcionamento, grau de proteção mínimo IP65 contra poeira e água, apropriado para iluminação de áreas externas. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
5	150	Eletroduto rígido de PVC, diâmetro nominal de 1 polegada (32 mm), antichama e não propagante de chamas, resistente a impactos, umidade e corrosão, apropriado para proteção e condução da fiação elétrica dos refletores, incluindo curvas, luvas, buchas, abraçadeiras, conexões, elementos de fixação e demais acessórios necessários. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 4,00	R\$ 600,00
6	600	Cabo elétrico flexível unipolar, marca Cobreflex ou equivalente de qualidade igual ou superior, seção nominal de 6 mm ² , com condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento flexível, isolamento em PVC antichama na cor cinza, tensão nominal mínima de 450/750V, fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
7	1	Caixa de distribuição e proteção para derivação elétrica, medindo aproximadamente 16 cm de altura por 16 cm de largura, com capacidade para acomodar até quatro disjuntores padrão DIN, fabricada em material termoplástico resistente,	R\$ 65,00	R\$ 65,00



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

		antichama e não propagante de chamas, com tampa de proteção, trilho DIN interno, grau de proteção mínimo IP65, apropriada para instalação em área externa, incluindo barramentos, prensa-cabos, buchas, parafusos, elementos de fixação e demais acessórios necessários. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)		
8	12	Conector elétrico de derivação perfurante, compatível com cabo de seção nominal de 10 mm ² , dotado de corpo isolante em material polimérico resistente, com vedação em borracha, parafusos de aperto e sistema de perfuração da isolação, apropriado para realizar derivações elétricas com segurança e proteção contra umidade, sem necessidade de decapagem do condutor. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 42,00	R\$ 504,00
9	3	Disjuntor termomagnético unipolar, padrão DIN, corrente nominal de 16A, curva de disparo B, capacidade de interrupção mínima de 3kA, tensão nominal compatível com a instalação elétrica, destinado à proteção do circuito contra sobrecargas e curtos-circuitos, fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 42,00	R\$ 126,00
10	8	Eletroduto flexível corrugado tipo Conduite Top, diâmetro nominal de 1 polegada (32 mm), fabricado em material termoplástico resistente, antichama e não propagante de chamas, com resistência à umidade, impactos, compressão e corrosão, destinado à proteção e condução da fiação elétrica, incluindo curvas, luvas, adaptadores, abraçadeiras, elementos de fixação e demais acessórios necessários. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 25,00	R\$ 200,00
11	5	Fita isolante elétrica, na cor preta, com comprimento mínimo de 3 metros, fabricada em PVC antichama, com adesivo à base de borracha, resistente à umidade, abrasão e variações de temperatura, apropriada para isolamento, proteção e acabamento de emendas e conexões elétricas. (Mão de obra inclusa com a instalação dos materiais.)	R\$ 15,00	R\$ 75,00

4. DO VALOR ESTIMADO:

Valor global estimado: R\$ 33.306,00 (trinta e três mil, trezentos e seis reais)

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor decorrente desta dispensa de licitação se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.10.00	Aparelhos e equipamentos para esportes e
-----------------	--



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

		diversão	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(457) 14.001.1.159.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente	1717	Departamento de Esportes

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação a empresa proponente deverá anexar na plataforma os documentos abaixo:

Observação¹: Se o licitante for matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

- Certificado de microempreendedor individual – MEI se for o caso;
- Estatuto ou contrato social consolidado;
- RG e CPF ou CNH do Sócio Administrador;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o objeto licitado;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 dias contados da data da sua emissão);
- Declaração Unificada conforme modelo;
- Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

privado que comprovem o fornecimento de itens compatíveis com o objeto desta contratação.

- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação do contratante, descrição do objeto entregue, período de execução e declaração de desempenho satisfatório.
- A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, prospecto ou outro documento emitido pelo fabricante que permita a identificação e a verificação das especificações técnicas dos equipamentos ou itens ofertados, de modo a possibilitar a análise da conformidade com as exigências deste edital. A documentação técnica deverá permitir identificar a marca/modelo do equipamento ofertado.

Observação²: O contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, **com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.**

Observação³: A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da documentação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Após serem convocadas, as licitantes vencedoras deverão anexar na plataforma, os documentos de habilitação e proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas, a serem determinados conforme finalização da disputa, sob pena de desclassificação.

7. DOS REQUISITOS E PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A execução do objeto deverá ocorrer no Complexo Esportivo Nascente do Sol, no Estádio Municipal Moisés Lupion e no Parque do Lago, no município de Siqueira Campos/PR, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Eventos.

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento, a entrega e a instalação dos



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

refletores e dos demais materiais previstos neste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. O prazo compreende o transporte, descarga, fornecimento dos materiais, instalação, adequação, realização dos testes de funcionamento e entrega do objeto em perfeitas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte, descarga, instalação, fixação, montagem, adequação, testes e demais procedimentos necessários à execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares.

Todos os refletores, materiais, acessórios e componentes fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento e atender às especificações técnicas, normas aplicáveis e condições de segurança exigidas para sua utilização.

A instalação deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, observando as condições existentes nos locais, a compatibilidade das instalações elétricas e as orientações da fiscalização contratual, de modo a garantir a segurança dos usuários, servidores e demais pessoas que utilizam os espaços públicos.

A empresa contratada deverá realizar testes de funcionamento após a instalação, corrigindo, sem ônus adicional para o Município, eventuais falhas, defeitos ou inadequações identificadas durante a execução ou no recebimento do objeto.

A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente as disposições aplicáveis às instalações e serviços em eletricidade, bem como utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços.

A execução deverá ocorrer de forma organizada, evitando danos às estruturas, instalações, equipamentos e áreas existentes. Eventuais danos causados pela contratada deverão ser reparados às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas contratualmente.

A contratada deverá manter o local de execução limpo e organizado durante os serviços, responsabilizando-se pela retirada de embalagens, sobras de materiais e demais resíduos decorrentes da instalação, providenciando sua destinação



adequada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá executar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.
- II. Deverá fornecer e instalar os refletores, materiais, acessórios e componentes elétricos previstos, observando os quantitativos, características técnicas e condições de qualidade estabelecidas, incluindo toda a mão de obra especializada necessária à execução dos serviços.
- III. A contratada deverá cumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o fornecimento, entrega e instalação integral do objeto, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, responsabilizando-se pelo cumprimento do prazo estabelecido, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.
- IV. Compete à contratada responsabilizar-se integralmente pelo transporte, descarga, montagem, fixação, instalação, adequação, testes e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, fornecendo ferramentas, equipamentos de proteção, insumos e demais recursos indispensáveis à execução do objeto.
- V. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a realização dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e à segurança do trabalho.
- VI. Deverá cumprir integralmente a legislação vigente e as exigências dos órgãos competentes, incluindo as disposições da Norma Regulamentadora NR-10, bem como apresentar, quando aplicável, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente.
- VII. A contratada deverá realizar testes de funcionamento após a instalação, garantindo que os refletores e demais componentes estejam em perfeitas



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

condições de uso e atendam às especificações previstas neste Termo de Referência.

- VIII. Deverá substituir, às suas expensas, quaisquer equipamentos, materiais ou componentes que apresentem defeitos, falhas, avarias ou desconformidades, bem como corrigir eventuais problemas identificados durante a execução ou no período de garantia.
- IX. Responderá por quaisquer danos causados à Administração Pública, aos espaços públicos, aos equipamentos existentes ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão de sua responsabilidade durante a execução contratual.
- X. Deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações.
- XI. A contratada deverá manter os locais de execução limpos e organizados, responsabilizando-se pela retirada de embalagens, sobras de materiais e demais resíduos decorrentes dos serviços, promovendo sua destinação adequada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Compete à Contratante emitir a ordem de fornecimento ou de serviço em tempo hábil para a execução do objeto, conforme o planejamento e o cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Eventos.
- II. Deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor formalmente designado, garantindo o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- III. A Contratante deverá disponibilizar acesso ao Complexo Esportivo Nascente do Sol, ao Estádio Municipal Moisés Lupion e ao Parque do Lago, assegurando as condições necessárias para o transporte, fornecimento, instalação, testes e conclusão dos serviços.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

- IV. Deverá fornecer à contratada as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto ao cronograma, locais de instalação, acesso aos espaços e eventuais restrições de utilização.
- V. A Contratante deverá, quando necessário, disponibilizar informações sobre as instalações elétricas existentes e acompanhar as adequações eventualmente identificadas durante a execução, observadas as responsabilidades atribuídas à contratada.
- VI. Efetuará o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas, após a comprovação da execução do objeto, o recebimento dos materiais e serviços e o devido atesto pelo fiscal do contrato.
- VII. Deverá comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução, estabelecendo prazo para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.
- VIII. Deverá, ainda, prestar as informações necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços, acompanhar a realização dos testes de funcionamento e adotar as providências administrativas pertinentes para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais.

10. DA VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será de 2 (dois) meses.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

O detentor do contrato se submeterá à fiscalização do Município ficando desde já designados o servidor fiscal Jean Henrique da Rosa da Silva, nomeado pela Portaria 18/2026, e o secretário ordenador da despesa e gestor do contrato, Luciano dos Santos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no entanto a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento



definitivo do objeto pelo fiscal do contrato;

12.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes neste Aviso, no Termo de Referência e na proposta da contratada, observado o disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

12.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista;

12.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada;

12.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência ou no instrumento contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

13.2. Constituem sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A multa será aplicada na forma e nos percentuais previstos no Termo de Referência ou no instrumento contratual, quando cabível;

13.4. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

13.5. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

Siqueira Campos, 19 de outubro de 2026.

Louise de Melo Sabino

Agente de Contratação

Portaria n. 132/2026



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

ANEXOS

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA FINAL (licitante vencedor)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 62/2026

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Data:

Dados para
pagamento

Banco:

Agência:

Conta:

Objeto:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do item sob a modalidade de Dispensa de Licitação nº 62/2026. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o objeto pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unit.	Valor Total
Valor Total da Proposta: R\$						

Valor total da proposta R\$ (por extenso)

- Prazo de entrega: Em até 30 dias corridos, a contar a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- Validade da proposta: 30 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, instalação, impostos e outras.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 62/2026

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada em (Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, declara sob as penas da lei que:

- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não possuímos em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99;
- estamos sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 (se for o caso);
- tomou conhecimento de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer o equipamento com as qualidades exigidas, sob as penas da Lei;
- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- tem ciência que deve fornecer diversos dados pessoais e que estas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão de verdade firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada.